



EDITAL NOS TERMOS DO ARTIGO 52, §1º DA LEI 11.101/05 RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA EMPRESA LOOP INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 00.984.384/0001-24, PROCESSO Nº 1004478-59.2014.8.26.0320.

O(A) Doutor(a) Rilton José Domingues, MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e possa interessar, que por parte da empresa LOOP INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 00.984.384/0001-24, com sede na Rodovia Anhanguera, s/n, Km 150, bairro dos Neves, na cidade de Limeira-SP, foi requerido a RECUPERAÇÃO JUDICIAL com fundamento nos dispositivos da Lei 11.101/05 (Lei de Falências e Recuperação de Empresas). A empresa foi constituída em 1995 e especializada na produção de embalagens e peças sopradas para setor automotivo, agro-químico, químico, petrolífero e saúde animal. Durante sua existência, a empresa foi crescendo e se aperfeiçoando, especialmente através de empreendedorismo de seus fundadores, contudo, este rápido e desenfreado crescimento aumentou rapidamente seu faturamento, sendo necessário contratação de empréstimos financeiros com bancos, gerando juros exorbitantes, fazendo com que o caixa da empresa em 2013, viesse a travar, causando atrasos de pagamentos de dívidas bancárias, necessidade de parcelamentos, não conseguindo saldar suas dívidas com fornecedores e com os bancos, inclusive. Assim, não se vislumbra outra solução, senão a adoção da Recuperação Judicial, em conformidade com a Lei 11.101/05 em especial. Foi deferido em 17/06/2014 o processamento da recuperação judicial, tendo sido nomeado como administrador judicial o Dr. Ely de Oliveira Faria, devendo no mais proceder de acordo com o artigo 52, incisos II, III, IV e V, § 1º e artigo 53, dando também ciência ao Ministério Público. RELAÇÃO DOS CREDORES E RESPECTIVOS VALORES em consonância com o §1º, inciso II, do artigo 52 da Lei 11.101/05: CREDORES TRABALHISTAS nome e valor atualizado em Reais (R\$): ANEIDE ANTUNES SOARES R\$ 9.098,13; CADELY JEAN SERGE R\$ 6.311,47; EDUARDO DE JESUS BERNARDES GOMES R\$ 12.992,53; JESSICA FERNANDA DE MORAES R\$ 5.584,69; LIA MAURA INÁCIO DA SILVA R\$ 46.818,11; LOURDES SPADINI DA SILVA R\$ 7.050,24; MARCIA HELENA MARTINS R\$ 11.267,49; MARIA APARECIDA DA SILVA CANHEM R\$ 8.565,64; MARIA DO SOCORRO DE LIMA SOUZA R\$ 5.994,97; MARLON BERTAGNA R\$ 9.744,62; REGINALDO SOUZA R\$ 29.314,90; ROGERIO ANDRADE SANTANA R\$ 9.061,16; ROGERIO NEVES DA SILVA R\$ 10.421,02; SAMUEL MARTINS R\$ 6.335,42; SIMONE BARBOSA DE SOUZA R\$ 8.727,84; VANESSA BORO DE SOUZA R\$ 6.661,91 TOTAL CREDORES TRABALHISTAS: R\$ 193.950,14 - CREDORES GARANTIA REAL nome e valor atualizado em Reais (R\$): Banco Bradesco S.A. R\$101.312,45; Banco do Brasil S.A. R\$ 15.217,80; Banco Indusval & Partners R\$ 183.688,24; Banco Itaú S.A. R\$ 15.091,20; Banco Mercantil do Brasil S.A. R\$ 31.546,04; Mercedes Benz Leasing do Brasil Arr.Mercantil S.A. R\$ 24.114,86; BGL Ltda R\$ 2.031.187,52; FUNDO DE INV.EM DIREITOS CRED.IND.EXODUS I R\$ 513.999,32; SAFERPAK PLASTICOS LTDA R\$ 397.661,25; TRW AUTOMOTIVE LTDA R\$ 674.500,00 TOTAL CREDORES GARANTIA REAL: R\$ 3.988.318,68.. CREDORES QUIROGRAFÁRIOS nome e valor atualizado em Reais (R\$): ADR - INEAL AUTOMAÇÃO IND. LTDA - R\$ 3.650,00; ALEPH IND.COM. PLASTICOS LTDA ME R\$ 9.072,00; ALEXANDRE F. OLIVEIRA & CIA LTDA ME R\$ 255,00 - AMC ASSESSORIA CONSULTORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA R\$ 2.462,50; AMERICAN COMERCIO E SERVICO R\$ 6.900,00; AMERICAN FUSE IND. E COM. LTDA EPP R\$ 852,00; ANDERSON RAMOS BARBA ME R\$ 17.290,00; ANDRE VARGA R\$ 1.204,99; APARECIDO D. B. MAQ. IND. ME R\$16.405,00; ARASOPRO INDUSTRIA E COMERCIO R\$ 27.885,27; ARPRESSI COMPRESSORES EIRELI - ME R\$ 7.718,00; ASSOC.CIAL.E IND. DE LIMEIRAACIL R\$ 180,00; ASSOC.DAS FARMACIAS E DROG.LIMEIRA R\$3.849,56; ASTECOM COM.MAQ.COMPRES.LTDA R\$ 2.179,30; ATMOSFERA S.A. R\$3.357,20; AUT PORT COM.PORTÕES AUTOMATICOS LTDA ME R\$ 230,00; AUTO CENTER LIMEIRA LTDA R\$ 430,00; AUTO POSTO E REST. CASTELO LTDA. R\$ 17.465,03; AUTO POSTO MIYUKI R\$ 5.268,93; BANCO ITAUCARD MASTERCARD R\$ 260,00; BEKUM DO BRASIL IND. E COM R\$ 20.700,00; BELPLAS IND. E COM. LTDA ME R\$ 18.040,00; BERICAP DO BRASIL R\$ 5.013,11; BRADESCO VISA BUSINESS CARD R\$ 1.354,27; BRANQS AUTOMACAO LTDA - ME - R\$ 2.115,00; BRUNO D TORRES ME R\$ 21.990,40; CADORO COM. DE PLASTICOS R\$ 95.949,00; CALFA COM.LTDA EPP R\$ 710,93; CELSO AP. FERREIRA 01713975840 R\$ 110,00; CIESP CENTRO DAS IND. EST. DE SÃO PAULO R\$ 233,00; CIMFLEX IND.COM. PLASTICOS LTDA R\$ 22.090,01; CLAUDIO ZALAF ADVOGADOS ASSOCIADOS R\$ 5.545,32; COBRA CORRENTES BRASILEIRAS LTDA R\$ 2.052,53; COMERCIAL CASA LIMPA LIMEIRA LTDA-ME R\$ 1.624,94; COMERCIAL CASTILHO LTDA ME R\$ 6.783,00; COMERCIAL SENCINI MATERIAIS ELETRONICOS R\$ 6.991,70; CRISTAL MASTER IND. COM. LTDA R\$ 30.140,98; CYA RUBBER S/A R\$ 117.470,54; CYA RUBBER S/A R\$ 49.455,00; D.A.DOS SANTOS EPP R\$ 6.193,20; DEBCRED INFORMATICA LTDA R\$ 619,20; DOUGLAS CESAR CASON 32647287880 R\$ 1.060,00; DRIM GOLD DEDETI. S/C LTDA ME R\$ 713,34; E.C.L.CALDERARI CONVENIOS R\$ 484,12; ELEKTRO ELETRICIDADE E SERV. S.A. R\$ 361.521,28; ELETRO GUIMARAES LTDA EPP R\$ 2.247,81; EMBRIZI ALMEIDA COM. SERV. LTDA. R\$ 54,10; ELIEL SILAS SCHARANCK 53986822887 R\$



1.970,00; ENGEFLEX BRASIL IND. COM.MAQ.LTDA R\$ 7.060,20; ENGETHERM ELETROTECNICA LTDA. R\$ 3.752,90; EZEQUIEL JOSE BORGES 03805796420 R\$ 800,00; FASCREEN ARTES GRAFICAS LTDA R\$ 2.217,20; FIORETA ELETRODOMESTICOS LTDA. R\$ 160.000,00; FOZ DE LIMEIRA S.A. R\$ 168,29; FREITAS E NASCIMENTO LTDA ME R\$ 52.128,75; FUTURA COM.DESCAVATEIS LTDA EPP R\$ 4.598,05; GAZETA DE LIMEIRA LTDA. R\$ 1.400,00; GEFRAN BRASIL ELETROELETRONICA R\$ 2.233,00; GEISER RESISTENCIAS INDUSTRIAIS LTDA R\$ 280,00; GERALDO ROSADA & CIA.LTDA R\$ 4.467,37; GHISI GOMES REP. EVENTOS LTDA ME R\$ 12.000,00; GRAFFIT LIMEIRA PAPELARIA LTDA R\$ 698,89; GRAFICA TELLE LTDA. ME. R\$ 2.278,00; GUINI COM.MAT. PLASTICOS LTDA EPP R\$ 23.644,02; HELPMOVEL ATEND. MED. S/C LTDA R\$ 1.998,96; HIDRAUSERV COM. EQ. IND.LTDA ME R\$ 2.934,00; IPERLOG TRANSP.& LOGÍSTICA LTDA R\$ 30.750,00; ITACOLOR LTDA R\$ 2.911,00; BANCO ITAUCARD VISA R\$ 114,00; ITAU VISA R\$ 24.818,64; J. R. SCHRANCK REFEICOES LTDA ME R\$ 1.620,00; J.S. TONO IND. METAL. LTDA ME R\$ 2.384,50; JANDIRA Z.COLOMBO ARARAS ME R\$ 7.016,05; JOAO PEIXOTO DOS SANTOS R\$ 626,00; JORNAL DE LIMEIRA LTDA. R\$ 1.170,00; JOSE MARIO BOZZA GAZZETTA & CIA. R\$ 398,25; JVC COM. RECICLAD. PLASTICOS LTDA R\$ 175.061,25; KAPCON CONTABILIDADE EIRELI ME R\$ 6.258,68; KOLOR FLAKES COM. PLASTICOS LTDA - R\$ 3.990,00; LEME REB. MOTORES ELETR.LTDA EPP R\$ 6.128,00; LIMEIRA COMÉRCIO DE PEÇAS E SERV.LTDA ME R\$ 363,33; LIMETRO CONF. METR. LTDA. - ME. R\$ 1.697,76; LINCOLN'S AG. DE CARGAS LTDA R\$ 2.920,00; LINKCOM COM.LTDA EPP R\$ 59.415,65; LOCALIZA RENT A CAR S.A. R\$ 220,00; LPS LIMP. PORT.SERV.ADM. LTDA R\$ 12.252,22; LUIS A. S. DE SOUZA MECANICA EPP R\$ 804,97; M GUIMARAES ENG. ELETRICA LTDA R\$ 1.194,78; MAIS LUCRO CONSULTORIA R\$ 23.640,00; MAKNIL COM.PECAS EQ.MAQ.LTDA - R\$ 15.225,00; MALHAS TROPICAL ART.PROMOCIONAIS EIRELI R\$ 2.000,00; MANYMOLD IND. E COM. DE MOLDES R\$ 10.101,58; MARCIA AP. F. DE OLIVEIRA ME R\$ 230,00; MAREPACK COM. EMBALAGENS LTDA R\$ 9.152,18; MARIO AUGUSTO N. LIBARDI ME R\$ 1.1.998,00; MASAL REC. MADEIRAS LTDA ME 1.350,00; MATEUS UZUN ME R\$ 360,00; MECANICA ANDRE & JR.LTDA ME R\$ 2.600,00; MEDICAL MED.COOP. ASS.DE LIMEIRA R\$ 14.443,62; MICROMASTER AUTOM. TECNICA - R\$ 3.352,00; MOLDES BRASIL FERRAMENTARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP - R\$ 66.000,00; MOLINA PARAFUSOS LTDA-EPP R\$ 7.139,04; MULTI PACK PLAS IND.COM.LTDA R\$ 22.876,05; NORMAL POLIMEROS IND.COM.LTDA R\$ 33.495,00; NOVA OPCAO SISTEMAS VISUAIS EIRELI R\$ 1.559,00; NOVA PIRAMIDAL TERMOPLAS. LTDA R\$ 13.200,00; PACKBLEND IND.COM.LUB.LTDA R\$ 3.067,10; PARECIS IND. E COM. PLASTICOS - R\$ 26.464,00; PAVAN ZANETTI IND. MET.LTDA R\$ 779.379,00; PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. R\$ 76.305,42; PETROPLUS SUL COM. EXTERIOR SA - R\$ 9.260,69; PREV-MED SEG. E MED. OCUP. LTD R\$ 9.317,63; PRICE SOLUTION COM DE MATERIAIS P/ ESCRITORIO LTDA EPP R\$ 840,00; PROLIM COM.DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA R\$ 4.135,39; PYROTEC AUTOMACAO LTDA R\$ 479,00; RACSOLOG LOG.TRANSP. LTDA EPP R\$ 8.546,58; RAL PRINT SISTEMAS IDENTIF. LTDA R\$ 1.134,32; RB COM. VAREJISTA DE FERRAGENS R\$ 4.746,72; RCL COM EQUIP PROT INDIV LTDA R\$ 1.296,00; REPLAST COM.REPR. PLASTICA LTDA R\$ 985,00; RESI SOLUTION TRANSP.GER.RESIDUOS. LTDA R\$ 1.435,70; RIPGRAPH - COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA ME R\$ 17.788,45; RIVANILDO DA SILVA ALVES ME R\$ 3.140,00 - RODOLFO DA SILVA LOPES ME R\$ 1.114,25; RONCOLI ROLE RETENTORES LTDA - R\$ 1.175,55; RUIZ & LIZARDO LTDA ME R\$ 114,00; SAFERPAK PLASTICOS LTDA R\$ 314.400, 65; SINDICATO DO MAT.PLASTICO DE SÃO PAULO R\$ 7.875,00; SOLID GOLD TRANSP. LTDA EPP R\$ 11.092,60; STEMAC ENERGIA LTDA R\$ 11.318,38; SUPERSTEEL IMPEX.P.LIG.ESP.LTD R\$ 612,00; SUSTENTARE PLASTICOS RECICLADO R\$ 2.982,00; TELEFONICA BRASIL S.A. R\$ 6.509,63; THIAGO JOSE DE LUCCAS ME R\$ 11.254,89; TOP TIRES CENTRO COMERCIALAUTOMOTIVO LTDA R\$ 1.065,56; TRANSDOTTI TRANSP. RODOV. LTDA R\$ 11.562,95; TREVILUB COM.LUBRIFICANTES LTDA R\$ 4.913,34; USIBAG IND. COM. EMBALAGENS LTDA R\$ 2.909,50; USITEC LIM. COM. DE PECAS DE ALUMINIO FERROSOS LTDA R\$ 53.443,00; VANDER HULST IND. E EXP. LTDA R\$ 3.193,46; VANDERLEI VIRGILIO B. FRASSON ME R\$ 900,00; VIVA RECIPLAST LTDA ME R\$ 278.140,72; WISEWOOD SOLUC. ECOLOGICAS S/A R\$ 40.687,50; WITTIA BRASIL CIAL.IMP EXP. LTDA R\$ 204.326,21; WOLFART TRANSPORTES LTDA R\$ 50.853,90; Banco Bradesco S.A. R\$ 97.753,68; Banco Daycoval R\$ 179,15; Banco do Brasil S.A. R\$ 664.055,58; Banco Fibra S.A. R\$ 200,00; Banco Indusval & Partners R\$ 148.821,36; Banco Itaú S.A. R\$ 17.745,26; Banco Luso Títulos R\$ 45.964,00; Banco Mercantil do Brasil S.A. R\$ 595.062,99; Banco Santander S.A. R\$ 2.604.500,94; Banpar Fomento Comercial e Serviços Ltda R\$ 25.271,24; Caixa Economica Federal S.A. R\$ 33.501,17; FIDC Multisetorial Valecred LP R\$ 229.469,00; Fundo de Inv.em Direitos Cred.Ind.Exodus I R\$ 275.675,93; Fundo de Inv.em Direitos Cred.Mult.Prospecta LP R\$ 102.719,76; New Trade Fomento Mercantil Ltda R\$ 50.810,03; Opinião S.A. (Sifra) R\$ 221.202,28; PUMA Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios R\$ 71.697,00; Sul Invest FIDC Multisetorial R\$ 40.464,00; José Odécio De Nadal R\$ 1.156.600,00; Leo Rodrigues Roland Lino 31.609,11; Nutr's Refeições Coletivas R\$ 115.000,00; Walmir de Oliveira R\$ 133.240,00; Maria Elisa Marin Panaro Refeições Coletivas Ltda R\$ 568.000,00; ALEPH IND.E COM.DE PLASTICOS LTDA ME R\$ 36.961,56; ARASOPRO IND.E COM.DE EMBALAGENS PLAST.LTDA R\$ 223.863,84; CADORO COMÉRCIO DE PLÁSTICOS E METAIS LTDA R\$ 466.769,88; CIMFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA R\$ 182.479,52; FASCREEN ARTES GRAFICAS LTDA R\$ 67.444,59; FUNDO DE INV.DIREITOS CRED.NAO PADR.MULT.MULTIPLO NP R\$ 45.964,00; LASTRO RDV DTVM LTDA R\$ 89.079,24; MACHTANS & MEDEIROS INDUSTRIA E COM. LTDA EPP R\$ 122.657,11; N A FOMENTO MERCANTIL LTDA R\$ 10.993,34; MBRAS COMERCIO E INDUSTRIA TERMOPLASTICOS LTDA ME R\$ 94.026,32; PLASBAS IND. E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA ME R\$ 176.941,97; RAPOSO IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA R\$ 330.681,90; RIPGRAPH - COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA ME R\$ 151.020,06; SOROPLAST IND. E COMERCIO DE ARTEFATOS PLAST. LTDA - R\$ 18.869,79; THIAGO JOSE DE LUCCAS ME R\$ 86.317,14; USITEC LIM. COM. DE PECAS DE ALUMINIO FERROSOS LTDA R\$ 5.920,11; WARE HOUSE COMERCIO E SERVICOS R\$ 89.508,05 TOTAL CREDORES QUIROGRAFÁRIOS: R\$ 13.161.456,03. Faz Saber, Finalmente, que fica marcado o prazo de 15 dias para que os credores não relacionados acima declarem seus créditos, ou, ainda, para aqueles acima relacionados apresentem divergências, nos termos do Artigo 7º, § 1º da lei 11.101/2005, devendo ser apresentadas diretamente ao Administrador oficial, e-mail rjloop.elyfariaadm@carmonaefaria.com.br. Às fls.261 foi proferida a seguinte decisão: "Em face dos documentos apresentados e manifestação do representante do Ministério Público, defiro o processamento da recuperação judicial, nomeando como administrador o Dr. Ely de Oliveira Faria, intimando-o para as providências exigidas em lei, em especial aquelas previstas no artigo 22 da Lei 11.101/05. Observe-se o disposto no inciso II, do artigo 52 da mesma lei. Proceda-se a suspensão nos termos do inciso III, do mesmo artigo. Cumpra a devedora o disposto no inciso IV, durante o processamento da recuperação judicial. Proceda a serventia o necessário para cumprimento do inciso V. Expeça-se edital previsto no parágrafo 1º, do artigo 52, providenciando a devedora sua retirada e publicação. Aguarde-se a apresentação do plano de recuperação que deverá ser apresentado no prazo improrrogável de sessenta(60) dias, observando o disposto no artigo 53. Ciência ao M.P.. Intime-se". Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Limeira, 27 de junho de 2014.